PARECER Nº 1001/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 362/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa instituir o Programa Fidelidade IPTU, com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por 4 anos consecutivos, quitar esse imposto dentro do prazo previsto no carnê de lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa nesse período.

O mencionado programa premiará o contribuinte que atender às condições acima com bônus, na seguinte conformidade: concessão de desconto sobre o total de IPTU devido de 2,5% ao ano, até o limite de 10%, devendo esse percentual limite ser descontado no lançamento do IPTU do ano imediatamente seguinte àquele em que completar 4 anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário; concedido o bônus de 10%, inicia-se nova contagem.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, assim como aos princípios constitucionais de legalidade e isonomia, reduzindo o desconto para 5% após 4 anos de regular pagamento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto o programa implica em significativo incentivo ao correto pagamento do tributo, concorrendo, destarte, à redução do nível de inadimplência.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/09/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

José Américo – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

PARECER Nº 1003/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/11.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 13.944, de 30 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

....

"Art. 2º .....

§ 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniência e lanchonetes dos postos de gasolina no Município de São Paulo.

§ 2º As lojas de conveniência dos postos de gasolina que forem flagradas na comercialização de bebidas alcoólicas, sofrerão as seguintes penalidades:

I – multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderá ser graduada pelo órgão competente conforme faturamento da loja;

II – no caso de reincidência o valor estipulado no inciso anterior será aplicado em dobro, acrescido de suspensão de funcionamento por 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;

III – cassação do alvará de funcionamento, após a segunda reincidência.

§ 3º O valor das multas estabelecidas nesta lei serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulados no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda." (NR)

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar a ocorrência de acidentes causados por motoristas que consomem bebidas alcoólicas nos locais supracitados, bem como evitar o excesso de barulho decorrente da aglomeração de pessoas nesses locais.

O projeto em análise, ao possibilitar a preservação da saúde e integridade física dos munícipes, reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões reunidas, 01/09/2011

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Aurélio Nomura - PV

David Soares – PSC

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PTR

Donato - PT

José Américo - PT

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli - PV

PARECER Nº 1002/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0409/10.

Trata-se de substitutivo nº apresentado em Plenário pela Liderança de Governo, ao projeto de lei nº 0409/10, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que que visa dar nova redação aos artigos 8º, 10 e 17 da Lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados e a construção de passeios.

Em apertada síntese as alterações propostas são: i) inserir no § 1º do artigo 8º da Lei 10.508/88 a referência aos tapumes que impedem o trânsito livre e seguro de pedestres e também das pessoas com deficiência como obstáculo a caracterizar a situação de mau estado de conservação dos passeios; ii) alterar a redação do § 2º do artigo 8º, suprimindo o § 3º, com a finalidade de determinar que serão considerados inexistentes os passeios construídos ou reconstruídos em desacordo com as especificações técnicas ou regulamentares, excepcionados aqueles executados de conformidade com a legislação vigente até a data desta lei; iii) aumentar de 0,90 m para 1,20 m a faixa mínima para o livre e seguro trânsito de pedestres, inserindo, ainda, a referência às pessoas com deficiência; iv) fixar em reais o valor das multas; iv) instituir o Disk Calçadas, um número telefônico para fiscalização e atendimento das reclamações de nossos munícipes.

O substitutivo altera a proposta original na medida em que aproveita a oportunidade para consolidar todo o texto da Lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988, já com as alterações decorrentes do presente projeto de lei, facilitando assim a sua consulta e compreensão.

Ademais, o substitutivo revoga o art. 167, da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, segundo o qual os responsáveis por imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados, desinfetados e drenados, bem como a multa correspondente; e revoga também a Lei nº 12.993, de 24 de maio de 2000, que veda o rebaixamento de guias defronte a imóveis que não tenham acesso à entrada de veículos; uma vez que tais assuntos são tratados no novo texto proposto.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do substitutivo.

Com efeito, os passeios, do mesmo modo que os imóveis em geral, necessitam de regulamentação que defina critérios a serem observados na sua construção, vez que constituem quase uma extensão dos lotes confrontantes, compondo com os mesmos uma paisagem arquitetônica e esteticamente integrada e, ao dispor sobre normas relativas à realização de obras em passeios públicos, configura o substitutivo norma construtiva inserta no âmbito da regulamentação edilícia, que tem por objetivo não só o controle técnico-funcional da construção individualmente considerada, mas também o ordenamento da cidade no seu conjunto.

Insere-se, ainda, no âmbito do Direito Urbanístico e a competência do Município para legislar sobre a matéria decorre do preceito constitucional que assegura à comuna autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII), e, ainda, executar a política de desenvolvimento urbano, de acordo com as diretrizes fixadas pela União (art. 182).

O substitutivo ampara-se, por fim, no art. 118 do Plano Diretor Estratégico, Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, o qual dispõe em seu art. 116, que o passeio, como parte integrante da via pública, e as vias de pedestre, destinam-se exclusivamente à circulação dos pedestres com segurança e conforto, devendo sua utilização e instalação de mobiliário urbano ser objeto de lei específica.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissões pertinente opina no sentido da aprovação do Substitutivo, ante seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a aprovação do substitutivo.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 01/09/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Adilson Amadeu – PTB

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel – PR

Dalton Silvano – PV

Floriano Pesaro – PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Quito Formiga – PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues – PR

Anibal de Freitas – PSDB

Atilio Francisco – PRB

Donato – PT

José Americo – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Roberto Tripoli – PV

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 34733/11

NOMEANDO LETICIA NALIAGACA STOLOCHI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 19º Gabinete de Vereador.

DISPENSA DE PONTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL "COMO FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

Carlos Benedito Vieira Micelli – RF 11379 e outros – Proc. 1139/11

À vista das informações constantes às fls. 49 dos presentes autos, autorizo a dispensa de ponto, nos dias 26 a 28 de setembro de 2011, na forma do Decreto Regulamentador 48743/07 e dos Atos 832/03 e 1024/08, dos servidores Carlos Benedito Vieira Micelli, RF 11379; José Francisco Ferreira Valente, RF 11160 e Sidney Marelli Bonasorte, RF11303, para participação no Seminário Nacional "Como fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia", não implicando no pagamento de diárias.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício, ressaltando-se que no valor das inscrições estão contempladas as refeições relativas ao almoço para os dias do evento.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo CPS 26/11 - Proc. 484/10

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 484/10, por mais 30 (trinta) dias.

Memo CPS 27/11 - Proc. 371/11

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 371/11, por mais 30 (trinta) dias.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Roberto Brunetti – RF 10597 – Proc. 1213/11

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas no Ato 1099/09, DEFIRO o pagamento das férias proporcionais ao requerente, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

Samuel Arandes Domingues - RF 11376 – Proc. 600/11

À vista das informações que constam dos autos, DEFIRO.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 286/11

DESIGNANDO LAURA DAISY MORETTO GASSER, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 10919, para substituir FABIO VITOR DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, referência QPL-14, registro 11090, na função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGP.34, referência FG-1, enquanto durar seu impedimento, por férias de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de setembro de 2011.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

283ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2011.

PEQUENO EXPEDIENTE

1ª ORADORA: VEREADORA EDIR SALES (DEMOCRATAS)

GRANDE EXPEDIENTE

1º ORADOR: VEREADOR CLAUDIO FONSECA (PPS)

ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da Sessão Ordinária já publicada no D.O.C.

228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2011, APÓS A 283ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

1 - PL 514 /2009, do Vereador QUITO FORMIGA (PR)

Institui a Campanha Permanente de Orientação do Tratamento de Águas com Ozônio.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 318 /2010, dos Vereadores JOSÉ POLICE NETO E CHICO MACENA (PT)

Regulamenta a Regularização Fundiária de Interesse Social no Município de São Paulo, de acordo com a Lei Federal 11.977 de 7 de julho de 2009.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

3 - PL 371 /2011, do Vereador FLORIANO PESARO (PSDB)

Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 13.944, de 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências. (Ref. Proibir a comercialização de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniências e lanchonetes dos postos de gasolina)

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

4 - PL 313 /2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinema, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

FASE: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (ENCERRADA A DISCUSSÃO)

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 433 /2007, do Vereador CHICO MACENA (PT)

Institui o Programa Primeiro Emprego na Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

6 - PL 107 /2008, do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde realizar gratuitamente, exames para diagnóstico dos distúrbios do sono e seu tratamento, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 245 /2008, do Vereador JOSÉ AMÉRICO (PT)

Dispõe sobre a criação no âmbito de cada Subprefeitura do Dia do Munícipe, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 276 /2009, do Vereador ÍTALO CARDOSO (PT)

Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 313 /2009, dos Vereadores ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) E DALTON SILVANO (PV)

Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de som, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos, nos horários e nas condições que estabelece, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DOS AUTORES

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

10 - PL 323 /2009, do Vereador SENIVAL MOURA (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e cooperativas de ônibus, concessionárias e permissionárias, realizarem atendimentos de cunho social nos finais de semanas.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

11 - PL 399 /2009, do Vereador CELSO JATENE (PTB)

Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Transparência da Adminstração Pública e do Processo Orçamentário, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 459 /2009, do Vereador MARCO AURÉLIO CUNHA (DEMOCRATAS)

Estabelece diretrizes de informação aos munícipes dos equipamentos e serviços públicos, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

13 - PL 110 /2010, do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução também do Hino Nacional do País visitante, representado por equipe esportiva nas competições em nosso Município, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

14 - PL 133 /2010, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB)

Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

15 - PL 165 /2010, do Vereador ATÍLIO FRANCISCO (PRB)

Dispõe sobre a colocação obrigatória de recipientes para descarte de resíduos decorrentes do uso de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

16 - PL 235 /2010, dos Vereadores ALFRE DO CAVALCANTE (PT) E FLORIANO PESARO (PSDB)

Institui política de tarifa reduzida no transporte coletivo urbano público municipal e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

17 - PL 298 /2010, do Vereador ARSELINO TATTO (PT)

Dispõe sobre a implantação de Projeto de Educação Tecnológica Integrada e Inclusão Digital na Rede Pública Municipal de Ensino.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

18 - PL 456 /2010, dos Vereadores NABIL BONDUKI (PT) E JOSÉ POLICE NETO

Regulamenta o Consórcio Imobiliário de interesse social previsto nos artigos 46 e 47 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e no artigo 246 do Plano Diretor Estratégico.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL E NOMINAL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - PDL 33 /2011, do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Revoga na íntegra o Decreto 52.290, de 3 de maio de 2011, que declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de equipamento público.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

20 - PDL 45 /2011, do Vereador ANIBAL DE FREITAS (PSDB)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francisco Gomes da Silva.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

21 - PDL 53 /2011, do Vereador JAMIL MURAD (PC DO B)

Dispõe sobre a outorga do Título de Salva de Prata em homenagem aos 90 anos do Sacerdote Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

22 - PDL 56 /2011, do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR)

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Paulistano" ao Senhor Emilio Vitalino Santiago, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

23 - PDL 57 /2011, do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor David Augusto da Fonte, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

24 - PDL 60 /2011, do Vereador EDIR SALES (DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Airton Grazzioli e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

25 - PDL 61 /2011, do Vereador DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joseph Sayah.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

26 - PDL 62 /2011, do Vereador FLORIANO PESARO (PSDB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano, ao Ilustríssimo Senhor Doutor Luiz Alberto de Araújo Costa, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

27 - PL 189 /2010, dos Vereadores DALTON SILVANO (PV) E OUTROS 52 SRS. VEREADORES

Dispõe sobre a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, Licença Preliminar de Funcionamento e o Termo de Consulta de Funcionamento, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 3/5 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

28 - PL 684 /2009, DO EXECUTIVO

Confere nova redação ao § 6º do artigo 116 da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994. (Concessão de verba de representação aos servidores, empregados e demais agentes públicos que especifica.)

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

29 - PL 78 /2010, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração das formas de provimento dos cargos em comissão que especifica, lotados nas Subprefeituras e na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

30 - PL 79 /2010, DO EXECUTIVO

Revoga a Lei nº 11.102, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal para frequentar curso de graduação ou pós-graduação em Administração Pública.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

31 - PL 332 /2011, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajustamento do Abono Complementar instituído pelo artigo 11 da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; institui os Abonos Complementares para os Profissionais de Educação que especifica; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

32 - PL 43 /2011, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração das formas de provimento dos empregos públicos que especifica, da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia. (EM REGIME DE URGÊNCIA)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

33 - PL 47 /2010, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. (EM REGIME DE URGÊNCIA)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

229ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2011, APÓS A 228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

SERÃO MANTIDOS OS ITENS REMANESCENTES DA PAUTA DA 228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

230ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2011, APÓS A 229ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

SERÃO MANTIDOS OS ITENS REMANESCENTES DA PAUTA DA 229ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 15.443 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011
(PROJETO DE LEI Nº 579/08)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte,